



Câmara Municipal de Moura

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM
POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO
SUPERIOR (ARQUITETURA) EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO
EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A
DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E EMPREITADAS**

ATA N.º 1

-----No dia 17 de outubro de 2024, às 16H30, reuniu no edifício sede da Câmara Municipal de Moura, o júri do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria geral de Técnico Superior, da área funcional de Arquitetura, designado por despacho do vereador dos recursos humanos, datado de 27 de setembro de 2024, e constituído pelos seguintes membros, todos trabalhadores da Câmara Municipal de Moura.-----

-----Presidente: Pedro Miguel Extreia Ângelo, Técnico Superior (Arquiteto).

-----1.º Vogal efetivo que substitui o (a) presidente nas suas faltas e impedimentos: Ana Helena Condeça Sampaio, Técnica Superior (Engenheira Civil). -----

-----2.º Vogal efetivo: Salomé de Jesus Figueiras Pombinho Prates Baguinho Apolinário, Técnica Superior (Direito)-----

-----A reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, incluindo os critérios de desempate na ordenação final dos/as candidatos/as a aplicar no presente procedimento concursal para ocupação do (s) posto (s) de trabalho com a seguinte caracterização genérica prevista no anexo a que se refere o artigo 88.º/2 da LTFP ¹ e específica prevista no mapa de pessoal em vigor:-----

¹ LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/6, na sua atual redação.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Moura

----- Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua classificação profissional, nomeadamente nos seguintes domínios de atividade: Conceção e projeção de conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos. -----

-----Nesta conformidade, o júri deliberou por unanimidade, o seguinte: -----

Primeiro – Métodos de Seleção: -----

-----Nos termos dos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada Portaria, conjugado com o artigo 36.º da LTFP, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios de: -----

-----**A) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências,** complementados com avaliação psicológica, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do (s) posto (s) de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. -----

-----**B) Prova Escrita de Conhecimentos e Avaliação Psicológica,** complementados com Entrevista de Avaliação de Competências, para os restantes candidatos. -----

Segundo – Prova Escrita de Conhecimentos: -----

-----A PC visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função. -----

-----A PC de realização individual, comporta uma única fase, reveste natureza teórica e a forma escrita, com consulta, em suporte de papel, sob anonimato, constituída por um conjunto de questões de desenvolvimento/ e ou escolha múltipla. -----

-----O presente método será expresso numa escala até 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas. -----

-----Durante a realização da PC não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico computadorizado. -----



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AF' and 'Dora'.

Câmara Municipal de Moura

-----A PC terá a duração máxima de 1h30, com tolerância de 30 minutos, incide sobre conteúdos de natureza específica, diretamente relacionados com as exigências do posto de trabalho, versando matérias que podem ser consultadas durante a sua realização, desde que não anotada nem comentada. -----

-----Os /As candidatos/as são convocados/as pelas vias legalmente previstas a apresentarem-se no local e hora agendada, sendo concedida a tolerância de 10 minutos por atraso, após o início da prova.-----

-----Os/As candidatos/as que se apresentem à PC devem ser portadores de bilhete de identidade ou cartão de cidadão, passaporte ou outro documento válido, emitido por serviço do Estado, que contenha fotografia, de modo a permitir a sua identificação.-----

-----A desistência da realização da PC só pode ser manifestada pelos/as candidatos/as, decorridos 15 minutos sobre o início da prova.-----

-----Não será permitida a ausência da sala, após o início da PC. -----

-----A PC composta por perguntas diretas e ou de desenvolvimento, versará sobre a seguinte temática: -----

-----Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8/1; -----

-----Regime da acessibilidade a espaços públicos, equipamentos coletivos e edifícios públicos e habitacionais – Decreto Lei n.º 163/2006, de 8/8, na redação dada pelo Decreto – Lei n.º 10/2024, 8/1; -----

-----Regime Aplicável à Reabilitação de Edifícios ou Frações Autónomas (RAREFA), publicado pelo Decreto lei n.º 95/2019 de 18 de julho, na sua redação atual, dada pelo Decreto – Lei n.º 10/2024, de 8/1; -----

-----Plano Diretor Municipal de Moura, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/96, de 17 de janeiro, publicada no Diário da República, I série-B, n.º 46, de 23 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração n.º 59/2017, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 149, de 3 de agosto, e pelo Aviso n.º 13157/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 158, de 20 agosto;-----

-----Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de



H.
[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Moura

Moura (RMEU), publicado pelo edital n.º 450/2009 de 8 maio; -----

-----Código dos Contratos Públicos: Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/01, na sua redação atual;-----

-----Código de Procedimento Administrativo (CPA). -----

-----**Terceiro – Avaliação Curricular:** -----

-----Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, e a experiência profissional. -----

-----A avaliação curricular será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros: -----

-----a) Habilitações académicas – HA;-----

-----b) Formação Profissional - FP;-----

-----c) Experiência Profissional – EP.-----

-----De acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA + 2FP + 3EP) / 6$ -----

-----As ponderações atribuídas aos fatores HA, FP e EP traduzem a importância relativa que o júri considera atribuir a cada uma delas, em função das responsabilidades exigidas para o exercício da função, valorizando especificamente a formação profissional enquanto fator de capacitação e valorização do trabalhador e, de igual modo, a sua experiência profissional, enquanto requisito para aferição da qualificação e da competência profissional.

-----Em que: -----

-----**Habilitações Académicas** – Será avaliada a titularidade de habilitação académica, da seguinte forma: -----

Habilitação	Valoração
Licenciatura pós-Bolonha	14
Licenciatura pré-Bolonha / Mestrado pós - Bolonha	16
Mestrado pré - Bolonha	18
Doutoramento	20



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Moura

-----**Formação Profissional** – Para o cálculo da valoração a atribuir a este fator, numa escala de 0 a 20 valores, serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional devidamente comprovadas, que se relacionem com a área funcional do posto de trabalho, obtidas nos últimos cinco anos. -----

-----São consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias. -----

Formação Profissional	Valoração
Sem formação Profissional	5 valores
Igual ou Inferior a 10 horas	10 valores
Entre 11 e 40 horas	12 valores
Entre 41 e 60 horas	14 valores
Entre 61 e 80 horas	16 valores
Entre 81 e 100 horas	18 valores
Igual ou superior a 101 horas	20 valores

-----**Experiência Profissional** – Será avaliada tendo em consideração o exercício efetivo de funções, desde que devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada, especificamente na área para a qual o procedimento concursal é aberto, sendo valorada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos: -----

Experiência Profissional	Valoração
Sem experiência profissional	5 valores
Inferior a 1 ano	10 valores
Igual a 1 e inferior a 2 anos	12 valores
Igual a 2 e inferior a 4 anos	14 valores
Igual a 4 e inferior a 6 anos	16 valores
Igual a 6 e inferior a 8 anos	18 valores
Igual ou maior de 8 anos	20 valores



Câmara Municipal de Moura

H.
R. Costa
S.
R. Costa

-----**Quarto – Avaliação Psicológica** – Visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo uma ou mais fases. Este método será composto pela aplicação de vários instrumentos/técnicas de avaliação psicológica e por cada candidato submetido a este método de seleção, será elaborado um relatório individual, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e resultado final obtido. -----

-----A avaliação psicológica será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção. -----

-----**Quinto – Entrevista de Avaliação de Competências** – Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar fazem parte integrante do perfil profissional previamente definido, que se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante. -----

-----A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das competências adiante mencionadas de acordo com a seguinte fórmula: -----

-----**EAC = (A + B + C + D)/4** -----

-----**A. Orientação para resultados:** Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas.

-----**B. Planeamento e organização:** Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.

-----**C. Conhecimentos especializados e experiência:** Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções. -----



Câmara Municipal de Moura

-----**D. Iniciativa e autonomia:** Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los. -----

-----Cada competência é avaliada nos seguintes termos: -----

N.º de comportamentos presentes	Valoração
Demonstrou todos os comportamentos descritos para a competência	20
Demonstrou três dos comportamentos descritos para a competência	16
Demonstrou dois dos comportamentos descritos para a competência	12
Demonstrou um dos comportamentos descritos para a competência	8
Não demonstrou nenhum dos comportamentos descritos para a competência	4

-----**Sexto – Ordenação Final** – A ordenação final dos candidatos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, de acordo com as seguintes fórmulas: -----

----- $OF = PC * 70\% + AP + EAC * 30\%$ -----

----- $OF = AC * 70\% + EAC * 30\% + AP$ -----

-----Em que: -----

-----OF = Ordenação final; -----

-----PC = prova escrita de conhecimentos; -----

-----AP = avaliação psicológica; -----

-----EAC = entrevista de avaliação de competências -----

-----AC = avaliação curricular-----

-----**Sétimo – Critérios de Ordenação Preferencial**-----



S. Ortega

Câmara Municipal de Moura

-----Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes: ----

-----1.º Candidato/a com o maior tempo de experiência profissional; -----

-----2.º Candidato/a com o maior número de horas de formação profissional;

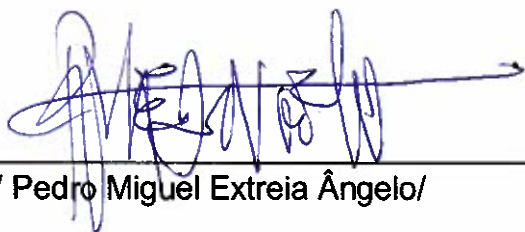
-----3.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência:
Orientação para resultados; -----

-----4.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência:
Planeamento e organização. -----

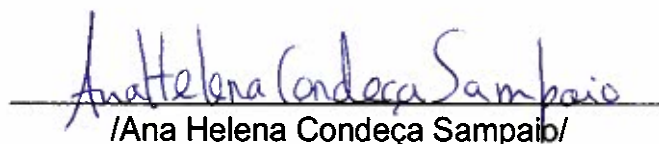
-----5.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência:
Conhecimentos especializados e experiência -----

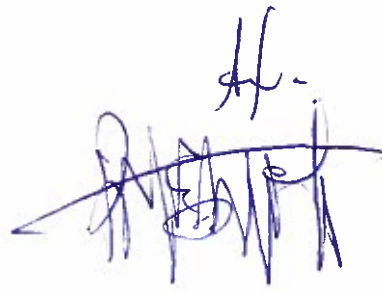
-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri e por mim Deolinda Ortega, servindo de secretária do procedimento. -----

O Presidente do Júri


/ Pedro Miguel Extreia Ângelo/

O Vogal efetivo


/Ana Helena Condeça Sampaio/



O Vogal efetivo

Abu Gholam

/ Salomé de Jesus Figueiras Pombinho Prates Baguinho Apolinário/

A Secretária

Protein Overlay

/Deolinda Ortega/